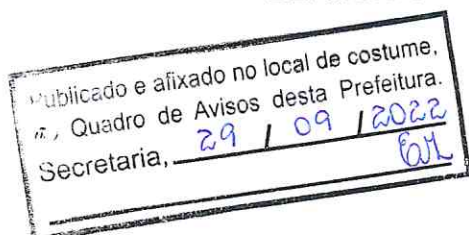




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1551 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.



## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ **149.673,19** (cento e quarenta e nove mil seiscientos e setenta e três reais e dezenove centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

02.04.12.361.0017.2.052	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 0101	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.08.244.0006.2.115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.12.122.0019.2.051	Manutenção Atividades Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00 0101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.05.10.302.0008.2.075	Manutenção das atividades assistência médica hospital e ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00 0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.200,00
02.01.04.122.0019.2.022	Manutenção Atividade Proc. e Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.04.12.365.0017.2.056	Manutenção Rede de Ensino Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00 0246	Material de Consumo	1.173,19
02.02.04.123.0013.2.026	Manutenção das Atividades da Chefia de Tributos e Arrecadação	
3.3.90.36.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	6.000,00
02.03.04.122.0019.2.031	Manutenção das Atividades do Depart. de Governo Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
02.04.12.306.0015.2.156	Manutenção Programa Merenda escolar Creches	
3.3.90.30.00.00.00.00 0144	Material de Consumo	20.000,00

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo: R\$ 48.000,00

02.04.04.122.0019.2.051	Manutenção Atividades Departamento de Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00 0101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00

02.04.12.306.0014.2.155	Manutenção programa Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00 0144	Material de Consumo	20.000,00

§ 2º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.500,00

101	3.000,00
102	71.200,00
100	26.300,00

§ 3º superávit no valor de R\$ 1.173,19 fonte 246

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 29 de setembro de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 09 / 2022  
GJR